

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 68 /2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Especial de Avaliação das inscrições de Dívida Ativa do Município de Itabaianinha/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação das inscrições de Dívida Ativa do Município de Itabaianinha/SE

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta por servidores efetivos, preferencialmente, dos seguintes seguimentos:

- I. 02 servidores do Departamento de Tributos;
- II. 02 servidores da Contabilidade;
- III.01 servidor da Controladoria.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Aferir a constituição da dívida ativa do Municipal de Itabaianinha/SE;
- II– Realizar avaliação dos débitos tributários inscritos na Dívida Ativa do Município.

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 5º A Comissão Especial deverá elaborar relatório conclusivo, que deverá ser assinado por todos os membros e encaminhado ao Controle Interno do Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>